

Para o Juiz Ordinario de Jacarehy
Antonio de Faria Sodré

Tendo ciencia certa de que tudo quanto vm.^{ca} me representou a respeito da Devassa Janeirinha, que seu Companheiro Diogo de Araujo Ferras tirou, foi seduzidos pelos revoltosos animos que vem destruir dessa terra, para a conservar em socego, como está ao meu cuidado, todas as do meu Governo sou a dizerlhe que os Editaes, que vm.^{ca} mandou fixar para nova Devassa, os mânde arancar dos lugares em que se acharem e que ainda que vm.^{ca} tenha principiado a sobre dita Devassa, a não continue, e me remeta o que dela tiver procedado, ficando de nenhum efeito a ordem, que para atirar lhe dei na minha carta de catorze de Fevereiro antecedente, por ser fundada em hua falça informação de que espero vm.^{ca} se contenha, para dispensarme do castigo, que por semelhantes merecer. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Jacarehy
Diogo de Araujo Ferras

A carta incluza entregará vm.^{ca} a seu companheiro o Juiz Antonio de Faria Sodré na qual lhe ordeno tiro dos lugares em que fichou os Editaes aos sobre ditos e que se tiver tirado algumas testemunhas da nova Devassa; que lhe ordenei tirace, fundado na falça informação que me deu seduzido por esses animos revoltosos, me remeta o que estiver escripto, e não continue a referida Devassa, para o que lhe dou de nenhum efeito, e derogo a ordem que em 14 de Fevereiro lhe dirigi.

Hé quanto se me oferece dizer a vm.^{ca} em conseqüencia da sua carta de 4 do corrente mez. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

Para o Cap.^m Mor da Vila de Jaçarehy
Lourenço Bicudo de Brito

Depois de ter expedido a ordem a vm.^{ca} para prender a Feliz Fernando Vianna, e remetermo seguro, recebo a vm.^{ca} do



primeiro do corrente em consequencia da qual sou a dizerlhe, que com empaciencia espero a execucao da referida ordem, e porque já o Snr' Bispo passou as percizas para ser rendido esse insolente clerigo, o que não tardará muitos dias só devo ordenar a vm.^{ca} que ao d.^o Feliz de Souza fará vm.^{ca} sahir dessa Vila, e seu termo, segurandolhe, sem mais apparecer nele será prezo, e castigado, como merece, o que vm.^{ca} executará no caso de ele não executar esta minha ordem, ou em algum tempo a quebrantar. D.^o g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 5 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Pelas cartas do Rio de Janeiro, que recebi com a carta de vm.^{ca} de 2 do corrente mez, se me confirma a noticia, que Pedro Simoins vindo na Curveta do Contrato acarregar azeites, com trinta, e tantos fardos, e 14 Escravos novos deu de estar o Makdual, com baixa, e mandado recolher a Corte sua custa, e ainda que me não falão nos quatro ofeciaes Comandantes da Ilha de S.^{ta} Catherina, hé bem natural sejam mandadas hir.

Fico na intelligencia das Paradas que tem passado, e vm.^{ca} o deve estar de eu estar entregue da de Parnagua, para onde estimo fosem os des Barris de Polvora, quatro Cunhetes de Bala, e caxão com vinte Pinhas do Calibre de dez.

Há muitos tempos eu tinha ordenado ao Cap.^{to} Mor de S. Sebastiam prendece ao marido de Maria Ayres, temendo segundo as informaçoes que tinha não só esta dezordem, de vir fugida, mais a terrivel consequencia que vm.^{ca} me participa em cujos termos, ordene vm.^{ca} ao referido Cap.^{to} Mor, que sem nenhua falencia prenda ao referido marido de Maria Ayres, e mo remeta seguro e a esta mulher, e sua cometiva lhe dará o destino que seu Irmão determinar visto terlhe vm.^{ca} dado p.^{to} da sua chegada a essa Vila.

Reprezente vm.^{ca} a Camera dessa V.^a a indignidade em que se acha por falta de linpeza recomendandolhe, que sem perda de tempo a mandem fazer, segundo o costume, q.^{to} aos trabalhadores, e obrigaçao que ela tem de a conservar no melhor estado, e caso de que não dem logo pronta providencia, com avizc de vm.^{ca} lhe darei eu a que melhor me parecer.

